Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Setembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2450

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 13/10/2021 às 09:00h, https**:**//www.bnccompras.com/, será realizado licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para aquisição de um veículo tipo pick-up, conforme processo oriundo de emenda parlamentar Nº 20210006024322 – Secretaria do Estado da Educação de Goiás. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br , 27 de setembro de 2021,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:A064C0C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Munícipio de Adelândia-GO, no uso de suas prerrogativas legais comunica aos interessados que está procedendo através do processo nº 001/2021 - O credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRARAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, sendo o prazo de duração de 01 anos a partir da data de publicação. O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial (https://www.adelandia.go.gov.br/), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Adelândia, na Avenida Anicuns, 140, Adelândia - GO, no horário de 08:00 às 17:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (064) 3695-1164.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DDE2B1FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 155/2021

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2021**

PESSOA FÍSICA

CARLOS BARROS NOGUEIRA inscrito no CPF sob o nº 694.963.151-00, residente na Quadra ONM 6, conjunto D.44, Ceilândia Norte, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.210-064, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a prestação de serviços especializados na promoção de eventos para a realização da 1º FEIRA DA LUA DE 2021, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins, eventos que serão realizados na cidade de Água Fria de Goiás-GO.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **21/09/2021 a 01/11/2021.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor total bruto de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Água Fria de Goiás, 21 de setembro de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5A684D64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO Nº 01.13.07/2021

CONTRATO 01.13.09/2016 - T.P. 08/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **PIEMONTE ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ nº 02.833.636/0001-40. OBJETO: objeto a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias (**até 13 de outubro de 2021**) do contrato nº 01.13.09/2016, referente à obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Alexânia/GO, conforme pedido realizado pela Contratada. DATA DO TERMO: 13/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CA7FED72

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 5488/2021.
CONTRATADA: NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE. (CNPJ nº. 19.523.543/0001-11).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e publicidade institucional com veiculação em jornal impresso medindo 26 cm X 18 cm, com circulação na cidade de Alexânia/GO e região, a fim de divulgar atos e ações voltadas ao Plano de Mobilidade ,mudança de sentido das vias, entre outras divulgações da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência (fls. 03 e 04).
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO: 22.01.26.122.2226.2.683.3.3.90.39
PROGRAMA DE TRABALHO: 2226.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: A aquisição pretendida justifica-se em necessidade de divulgação de atos e ações da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidades , principalmente o Plano de Mobilidade, mudança de sentindo das vias, entre outros com o objeto de atender ao principio da publicidade de valorizar e fortalecer a administração publica e estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de politicas públicas.
OBS.: O Contrato será substituído por Nota de Empenho.
DESPACHO: O Gestor do Fundo Municipal de Transito Transporte e mobilidade , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação (fl. 03), **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, para contratação de empresa para prestação de serviços e publicidade institucional com veiculação em jornal impresso medindo 26 cm X 18 cm, com circulação na cidade de Alexânia/GO e região, a fim de divulgar atos e ações voltadas ao Plano de Mobilidade, mudança de sentido das vias, entre outras divulgações da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/GO, da empresa **NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.523.543/0001-11**, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 28 de setembro de 2021.

THIAGO COSTA SANTOS
O Gestor do Fundo Municipal de Transito Transporte e mobilidade

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:63A1CF66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2021

*Processo Administrativo nº 10736/2021 – Dispensa de Licitação nº 043/2021 (*Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 123/2021

Contrato que entre si celebram o Município de Alvorada do Norte e a empresa Benedito Jose Barros 00256708169.

ÀS PARTES

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº** 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – BENEDITO JOSE BARROS 00256708169, sediado na Rua Epaminondas Pereira do Nascimento, S/N, Quadra B, Lote 1-A, CEP 73.950-000, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº **27.721.354/0001-81**, neste ato representado pelo Sr. **BENEDITO JOSE BARROS**, brasileiro, portador do CPF nº 002.567.081-69 e RG nº 4510170, residente e domiciliado na Rua Goiás Nª 0, Quadra 14, Lote, 04, setor Central, CEP:73930-000, Simolândia – Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2 – Constitui objeto do presente contrato, Locação de Implemento Tanque Pipa com capacidade para 10.000 Litros, utilizado para a manutenção do Município, de Alvorada Norte – GO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3 – Pela locação do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de **R$ 1.250,00** (Hum mil duzentos e cinquenta reais) por mês, pelo período de oito meses, quando houve a necessidade do serviço, perfazendo o valor total de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais).
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4 – O prazo de execução do presente contrato será de 08 (oito) meses, no período de 10 de setembro á 09 de Dezembro de 2021 e de 10 de abril de 2022 á 09 de Setembro de 2022.
CLÁUSULA QUINTA – DAS RESCINDIBILIDADE
5 – Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de multa contratual, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 – Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
6.2 – Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro e a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA
7 – O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura (**10 de setembro de 2021**), com término em (**10 de setembro de 2022**), podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8 – Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte.
Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Alvorada do Norte – GO, **10** de **Setembro** de **2021**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
(contratante)

Benedito Jose Barros 00256708169
CNPJ/MF Nº 27.721.354/0001-81
BENEDITO JOSE BARROS
(Contratado)

T e s t e m u n h a s :

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:64F2DD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2021

Processo Administrativo nº 10.715/2021 – Dispensa de Licitação nº 065/2021

CONTRATO Nº 111/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO E A EMPRESA GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE – Fundo de Previdência do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.957/0001-81, com endereço na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda s/nº, Bairro Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – GO., neste ato representado pela Gestora Sra. Gilvânia Ferreira Alvim Silva, brasileira, portadora do CPF n.º 885.614.371-20, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Norte.

CONTRATADA – GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB Nº. 11.451.081/0001-62 com endereço na Avenida Del Rey, 111 – Bloco A, sala 309, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo seu sócio-administrador Júlio André Laranjo, brasileiro, casado, atuário Miba n.º 1.743, e consultor de investimentos, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira, 33 Centro - Oliveira - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados de Avaliação Atuarial 2021 (fechamento 2020) e elaboração de Relatório do Teste de Aderência das Premissas Atuariais e Planilha de Viabilidade do Plano de Custeio, junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte, para o exercício de 2021, reunião on-line.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será, no máximo, de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem disponibilizados pela CONTRATANTE e validados pela CONTRATADA os dados e informações necessárias ao estudo de investimentos.

Este contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato realiza-se em decorrência da dispensa de licitação, conforme permitido no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 6.953,40 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) pelo serviços técnicos especializados de Avaliação Atuarial 2021 (fechamento 2020) e elaboração de Relatório do Teste de Aderência das Premissas Atuariais e Planilha de Viabilidade do Plano de Custeio e reuniões on-line.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Cumprir fielmente os serviços discriminados na Cláusula Segunda;
Realizar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, total ou parcial;
Ser responsável pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e outros advindos do presente contrato, relativos aos seus empregados, sócios ou contratados;

Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas;

Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato, sob pena de resilição unilateral do contrato;

Permitir a fiscalização dos serviços, pelo CONTRATANTE, para o fiel cumprimento das condições acordadas; e

Apresentar, sempre que requisitado, comprovação de cumprimento das obrigações ora contratadas, ficando reservado o direito, ao CONTRATANTE, de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias à prestação dos serviços contratados;

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato; e

Supervisionar a execução dos serviços, através de pessoa idônea e habilitada;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente contrato neste exercício é de R$ 6.953,40 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária n.º **13.09.272.0183.2.036 Manutenção do Fundo de Previdência de Alvorada do Norte – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações previstas, sujeitará as Contratadas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, acrescido de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá à CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As multas que não forem recolhidas à Tesouraria do Instituto, no prazo de cinco dias, contados da data de recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos do Contratado, podendo o Contratante cobrá-las diretamente, judicial e/ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato estará sujeito à rescisão, desde que, ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada.

Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos moldes do artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da mesma lei.
Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o Contratante; e,
Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais supervenientes serão processadas de acordo com o preceituado no art. 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme permitido no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A declaração de nulidade do presente contrato operar-se-á retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele normalmente deveria produzir, além de desfazer os já produzidos, sendo que referida nulidade não exonera a CONTRATANTE do pagamento devido por serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Alvorada do Norte – GO, 23 de agosto de 2021.

GILVÂNIA FERREIRA ALVIM SILVA
CPF n.º 885.614.371-20
Gestora do Fundo de Previdência
Contratante

Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos
CNPJ SOB Nº. 11.451.081/0001-62
JÚLIO ANDRÉ LARANJO
Contratado

Testemunhas:

1 –_____
RG:_____
CPF:_____

2 - _____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:94635DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017

Quarto Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 081/2017.
Nº Processo: 7802/2017.
Pregão Presencial Nº 013/2017.
Contratante: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN.
CNPJ Contratado: 04.611.631/0001-06.
Contratado: W F Borges Junior - ME.
Objeto Licitado: Prestação de Serviços de Distribuição On-line, de conteúdo e suporte on-line SIPREV, destino a manutenção do RPPS (FUNPAN), deste Município.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de vigência de contrato.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/02.
Data de Assinatura: 31/12/2020.
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R$ 10.800,00.

Alvorada do Norte - GO, 05 de Janeiro de 2021.

GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA
Gestora do Fundo de Previdência Social de Alvorada do Norte

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:24716490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

Processo Administrativo nº 10.694 /2021 - Edital de Pregão Presencial nº 033/ 2021- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021

Ao **15º** (**Decimo quinto**) dia do mês de **setembro** do ano de **2021** (dois mil e vinte e um), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **TECAR MOTORS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA,** CNPJ Nº **11.133.229/0001-10,** estabelecida na sede a Avenida. E, N 1240, QUADRA B-23 LOTE 01E 1/15/22-24, Setor Jardim Goias, CEP: 74.810-030**,** na cidade de Goiânia/GO, neste ato representado por seu Procurador **GUSTAVO GOMES CHECA TEDESCO**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, vendedor, portador da carteira Nacional de habilitação nº 06081941195/DETRAN/GO, CPF nº 009.489.601-16, doravante denominado **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: O Registro de Preços visando **PARA Aquisição de Veículo Automotor, zero km, tipo (automóvel), SUV, Automático, cor sólida (Preto)**, para o Município de Alvorada do Norte.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

HONDA – HRV LX 1.8 16V SOHC i-VTEC FLEX ONE CVT 2021/2021.
Veículo tipo SUV;
Marca: HONDA;
Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2021
Mmodelo: HONDA – HRV LX 1.8 16V SOHC i-VTEC FLEX ONE CVT 2021/2021;
Cor: Preta;
Com primeiro emplacamento em nome do Município / Órgão, conforme (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 e Portaria Nº. 725/2017-GP/DO DETRAN-GO);

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do **Pregão Presencial** nº **033/2021** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R$ 116.900,00** (Cento e dezessesis mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega do bem, mediante apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Alvorada do Norte – **CNPJ: 02.367.597/0001-32** Endereço: Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, contendo descritivos dos materiais no corpo da nota.

Caso a conta bancária informada não seja do Banco Oficial do Município, será descontado do respectivo pagamento a taxa de transferência eletrônica.

Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC, entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2021, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

10.01.04.122.0052.1.001 – **Aquisição Veículo Para Gabinete Prefeito**;
Elemento de Despesas nº **4.4.90.52** – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração Alessandro Moreira dos Santos.

A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- Fiscalizar e atestar a entrega dos equipamentos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital;
- Comunicar eventuais falhas na entrega dos equipamentos, cabendo à licitante vencedora adota as providências necessárias;
- Garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos equipamentos.
- Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o veículo no prazo de 30 (trinta) dias, sendo o pedido efetuado com empenho ou autorização de fornecimento.

O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora.

O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, S/N – Novo Ipiranga – Alvorada do Norte - GO, de acordo com o ofertado na proposta. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do veículo no local acima indicado.

CLÁUSULA QUINTA **– DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A Contratada deverá fornecer Garantia mínima de **12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem, ou por maior período, quando expressamente previsto.

A Contratada fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a 60 meses, sendo que o veículo deverá possuir assistência no máximo a 540km da sede do município. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - Entregar o objeto no local e prazo determinado.
II - Substituir o bem fornecido quando apresentar irregularidades, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
III - Deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do objeto fornecido.
IV - Responsabilizar-se por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I - Receber o objeto de acordo com as especificações.
II - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato.
III - Comunicar a empresa contratada, quando o objeto apresentar irregularidades, para a sua devida substituição.

IV - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Observar e fazer observar, em toda a gestão do Sistema Municipal de Administração, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Impor sansões sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos administrativos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) "prática oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à:

a) Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor contratado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação.
b) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b. Não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c. Com. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d. Não manutenção da proposta;

e. Retardamento da execução do objeto da licitação;
f. Falha na execução do objeto da licitação;
g. Fraude na execução do objeto da licitação;
h. Comportamento inidôneo;
i. Cometimento de fraude fiscal.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública conforme previsto no art. 7º da Lei 10.520/2002 por prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

A aplicação das sanções previstas neste Instrumento Contratual não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Agudos do Sul.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Alvorada do Norte, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa, após regular abertura de Processo Administrativo apuratório de irregularidades, conforme IN nº 001/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Alvorada do Norte - GO, **15** de **setembro** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Tecar Motors E Assistencia Tecnica LTDA
CNPJ/MF Nº 11.133.229/0001-10
GUSTAVO GOMES CHECA TEDESCO
Procurador
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:07D2F49E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 041/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, ao servidor (a) **Cristiane Aprígio Lourenço**, ocupante do cargo de Recepcionista e Protocolo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:19C66C9B

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO À VEREADOR

Portaria nº 042/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de setembro de 2021.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário ao Vereador: Ataide Alves de Souza** que, fez aniversário no mês de setembro de 2021, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:778D2A2E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 043/2021, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. GILBERTO GOMES SIQUEIRA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO*****,** no dia **27** de **setembro** de **2021**, com a finalidade de participar de uma reunião com o Deputado Estadual Claudio Meirelles.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigo r na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao***s 27 dias do mês de setembro*** de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:29EA8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 126/21

PORTARIA Nº126/21 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito,

empreendeu viagem para o dia 26 de setembro de 2021, no veículo GOL – Placa RBT2J36, a Cidade de rio verde – GO,

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:FA527B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 127/21

PORTARIA Nº 127/21 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 27 de setembro de 2021, no veículo caminhão VW 26-280 placa- ONP-0643, buscar areia em São Simão-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 27 de setembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:6E21DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 025 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 025, 28 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 28 de setembro de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de RIO VERDE- GO, a serviço da Secretaria de Assistencia Social.

Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 208 de 15 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:C46EB152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 478/2021 – SMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 478/2021 – SMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B1B6DEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 479/2021 – SMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 479/2021 – SMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5879135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 480/2021 – SMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 480/2021 – SMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0F71E65F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - LICITAÇÃO N° 01/2021-FMHIS

CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS CONSTRUÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2021
LICITAÇÃO N° 001/2021
PROCESSO 1223/2021

TERMO CONTRATUAL N° 022/2021

"Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL de Aparecida do Rio Doce e FERNANDES &ALENCAR LTDA

I – PREÂMBULO

1.1 - **O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.133.175/0001-00, representado pelo Gestor Municipal **RICARDO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 974.386.691-49, e RG nº 506353436 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

1.2 - A empresa **FERNANDES &ALENCAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.466699/0001-40, estabelecida à Av Otildes Luiz, S/N, Qd 44, Lt 08/09 Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada por **JONATHAS FERNANDES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da CI RG 5363775, SPTCO/GO, e CPF nº (MF) 048.773.321-54, residente e domiciliado na Rua Bahia, n 88 , Qd 28, Lt 06, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 100/2021, de 25 de Fevereiro de 2021, e tem sua fundamentação na Lei 10.520/02, Decreto n° 3.555/00, Decreto Municipal n° 186/06, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo PREFEITO MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato a Aquisição de forma parcelada de materiais para construção, tais como: materiais elétricos; hidráulico, alvenaria, pintura, destinada à construção de casas de 42m² para a realização do **PROJETO DE CASA POPULAR JOÃO DE BARRO** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 100/2021, nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo, e após desistência do 1º colocado sendo

chamado o 2º colocado para contratar os itens relacionados e seus valores.

4.2 - **PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os itens objeto deste instrumento de contrato os itens nº 76: Porta Met. Veneziana 0.70X2.10- 12 Unidades, e o item nº 77: Porta Met. Veneziana 0.80X2.10- 36 Unidades que consta da Licitação 001/2021, Processo nº 1223/2021.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de aproximadamente R$: 11.192,00 (Onze mil cento e noventa e dois reais), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 100/2021.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – **O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação e a entrega do produto será feito na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço citado no Preâmbulo deste termo.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante atestado de recebimento dos produtos pelo fiscal do contrato.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1- Os preços dos produtos serão reajustáveis de acordo com § 1º, inciso II, alínea d" do Art. 65, da Lei 8.666 de 12 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2021

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados.

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ORGÃO	VALOR
17.19.15.482.0515.2034	3.3.90.30.00-100	MANUT. DAS ATIV. DO FMHIS - MATERIAL DE CONSUMO	R$: 11.192,00

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa à multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PODERÁ DECLARAR RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO, POR MOTIVO DE:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto;

12.1.3 – Sub-contratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATO.

14.1 - Em consonância com Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 2021, fica determinado a obrigação do contratado de manter durante a execução do contrato todas as habilitações exigidas na presente licitação.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato será feito pelo contratante por intermédio do departamento de almoxarifado, cabendo a este a aceitação dos materiais a testo das faturas de acordo com Art. 67 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 – "para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA

17.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

18.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2021 podendo ser renovado conformidade com Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

19.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 17 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Fernandes &Alencar LTDA
CNPJ/MF sob nº 30.466699/0001-40
JONATHAS FERNANDES MARTINS,
Contratado

T E S T E M U N H A S

NOME:_____
CPF

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:900BDD8B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico- Ata de Registro de Preço nº 002/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DIVERSOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO DE COMBUSTÍVEL, através de cartão magnético, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência
REALIZAÇÃO: 15 de Outubro de 2021 às 9:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações"Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 28 de Setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:777D7BE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2021

Contratante: **FUNDEF FUNDEB.**
Contratado (a): **J LAIRES PEREIRA FILHO LTDA.**
CNPJ: **01.495.043/0001-58.**
Valor Total: **11.149,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PROJETOR 3600 LUMENS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800X600, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1200, COM CONTROLE REMOTO E 01 (UMA) TV SMART 55" COM CONTROLE REMOTO E CONEXÃO WI-FI E BLUETOOH PARA A CMEB SEBASTIÃO GRANJA – FUNDEB 30%.
Vigência: 28/09/2021 à 28/10/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D0B55E09

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: VITOR MEGARON GOMES SANTOS
CNPJ: 29.886.732/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AO PÚBLICO ALVO DO SCFV SERVIÇO
DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS E CRAS/PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, EM PROL DE
ATENDIMENTO DAS FINALIDADES DOS RESPECTIVOS
PRORAMAS/SERVIÇOS, NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: 4.000,00
Vigência: 21/09/2021 à 30/09/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1FEC8AFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: VITOR MEGARON GOMES SANTOS
CNPJ: 29.886.732/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO/CLIMATIZADORES/PAINEL
DE LED 6X2/CADEIRAS) PARA ATENDER AO PÚBLICO ALVO DO SCFV
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS E
CRAS/PAIF CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR
MEIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, EM PROL DE
ATENDIMENTO DAS FINALIDADES DOS RESPECTIVOS
PRORAMAS/SERVIÇOS, NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: 12.000,00
Vigência: 21/09/2021 à 21/10/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C0B4A88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **C. A. HOSPITALAR EIRELI.**
CNPJ: **26.457.348/0001-04.**
Valor Total: **10.403,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 28/09/2021 à 28/10/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A072D420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **C. A. HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: **26.457.348/0001-04.**
Valor Total: **3.126,60.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O USO NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 28/09/2021 à 28/10/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:02FD9E4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**
CNPJ: **31.490.292/0001-11.**
Valor Total: **1.390,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 28/09/2021 à 28/10/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C9CFB3C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA – ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **150,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE AMADAIR ALVES COSTA.
Vigência: 28/09/2021 à 28/10/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:41412FA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI.**
CNPJ: **09.254.386/0001-32.**
Valor Total: **2.948,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESENHO E PINTURAS PARA AS OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I).
Vigência: 28/09/2021 à 28/10/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B948FE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 45/2021, saindo como vencedor, **EDIO DOS REIS MARCAL,** com o valor de R$ 1.950.350,00 (um milhão,

novecentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais), a presente licitação perfaz o valor de e R$ 1.950.350,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais).

Aragarças, 28 de Setembro de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:44D1C7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 44/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: AQUARELA COMERCIO DE DOCES E FESTAS LTDA;
R C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA;
L ALVES PAES LEMES.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE, DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 2.253.174,55.
Vigência: 28/09/2021 à 28/09/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7129D17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS
Contratada: TIMON DE SOUZA MIGUEL
CNPJ: 29.633.763/0001-51
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE INTERNET, NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS: SEBASTIÃO GRANJA, DOM BOSCO, LAURITA
MARTINS, JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES E ADALGISA LIMA DA SILVA.
Valor Total: 10.000,00
Vigência: 23/09/2021 à 23/10/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DC617B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MARVEL INFORMATICA E AUTOMOÇÃO EIRELI.**
CNPJ: **36.228.821/0001-27.**
Valor Total: **3.060,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 18.000BTU/h, PARA O SETOR DE LICITAÇÕES.
Vigência: 28/09/2021 à 28/10/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:88F81E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MARCELO PNEUS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **09.423.814/0001-03.**
Valor Total: **19.050,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) PNEUS NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 28/09/2021 à 28/10/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C313ED56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 031/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Hospitalar que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia. Emenda Estadual – Processo n° 202100010009028.
DATA DA ABERTURA: 13/10/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:BD2B9AD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48029

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48029/2021
PROCESSO: N° 2700/2021
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e outros, referente aos meses de Agosto a Dezembro de 2021.
VALOR: R$ 100,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4A96D2C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48028

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48028/2021
PROCESSO: N° 2700/2021
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e outros, referente aos meses de Agosto a Dezembro de 2021.
VALOR: R$ 200,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4D1645AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48030

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48030/2021
PROCESSO: N° 2700/2021
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e outros, referente aos meses de Agosto a Dezembro de 2021.
VALOR: R$ 300,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8CDD08CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01986

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01986/2021
PROCESSO: N° 3974/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 11.130,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:36DE9C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01987
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01987/2021
PROCESSO: N° 3975/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 10.753,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2481566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01985

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01985/2021
PROCESSO: N° 3973/2021
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 8.720,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A726C1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO – FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo: 01841/20201

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará **o Pregão Eletrônico nº 001/2021, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**, Objeto: **a**quisições dos equipamentos odontológicos e Materiais Permanentes para as equipes de saúde bucal do "PSF Vila Rosana" deste Município de Buriti Alegre, GO, em conformidade com o Termo de Repasse nº 5203901712260801662, junto ao Ministério da Saúde. As descrições dos itens do objeto encontram-se no anexo I do edital. Fim do cadastramento das propostas**: 14/10/2021 às 08hrs00min**. Início da sessão pública no dia **14/10/2021 às 8hs01min**. O edital da sessão estará disponível a partir de **29/09/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **www.licitanet.com.br**, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com** .

Buriti Alegre - Goiás, 28 de setembro 2021.

DIVINO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro Eventual;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8C17B9D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 073/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ: **24.484.451/0001-00**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 354.320,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais, trinta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:9DF67245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 74/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor: **RM HOSPITALAR LTDA** CNPJ: **25.029.414/0001-74**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 79.744,80 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:695460D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 075/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor: **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **33.886.742/0001-15**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 135.295,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:385D0C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 076/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor **MED VITTA COM PROD HOSP LTDA** CNPJ: **28.418.133/0001-00**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 55.284,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:C55DE762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 077/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor **C.A. DIST PROD HOSP EIRELI** CNPJ: **26.457.348/0001-04**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 71.122,95 (setenta e um mil, cento e vinte e dois reais, noventa e cinco centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:82C436C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 078/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor **DISTRIMIX DIST MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **01.417.694/0004-72**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 183.895,80 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais, oitenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:95AACBCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 079/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

Fornecedor **MAXLAB PROD DIAGNÓSTICOS PESQUISAS LTDA** CNPJ: **04.724.729/0001-61**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 40.614,48 (quarenta mil, seiscentos e quatorze reais, quarenta e oito centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:C3259301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 080/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ: **12.889.035/0001-02**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 14.807,00 (quatorze mil, oitocentos e sete reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:0B2ABA4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 81/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 081/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor **PREMIUM HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº **27.325.768/0001-91**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 35.086,00 (trinta e cinco mil e oitenta e seis reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:6BE2AD0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 82/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 082/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ nº **12.095.582/0001-16**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:ADBA4F36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 083/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº **05.782.733/0001-49**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 615,60 (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:EA1D9509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 084/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A** CNPJ nº **26.921.908/0001-21**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 1.072,80 (hum mil e setenta e dois reais e oitenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:64938D1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 085/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Fornecedor **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº **37.374.797/0001-05**. Objeto: eventual e futura **aquisição de insumos e materiais hospitalares e correlatos**, para atender a Administração Pública. Valor total: **R$ 1.454,40 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
STÉFANNY TAVARES SOUSA GUIMARÃES

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:66638DED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021
PROCESSO Nº 1890/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 003/2021
Processo nº 01890/2021

Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, instituída pelo Decreto Municipal Nº 130/2021 , torna público que a licitação na modalidade Carta Convite**,** tipo: **Empreitada MENOR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, para **dia 06 de outubro de 2021 ás 08:30 horas** visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás - GO. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122,**qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:AE9C6AB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PP FMS Nº.001.2021

O FMS DE CAÇU GO, torna público a realização em **14/10/2021, 09:00 horas**, o**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2021 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para serviços gráficos em geral, para atender o FMS para o período de 12 meses. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 28 de setembro de 2021.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:01E2E151

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 38 de 22 de setembro de 2021.

Concede diária ao Vereador ARIONE LUCIANO DOS SANTOS, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Regimento Interno da Casa e Considerando a necessidade de deslocamento do Vereador em epigrafe a Cidade de Goiânia onde estará visitando órgãos fiscalizadores na busca de informações para execução de suas funções e participando e reuniões para a busca de recursos para o nosso município **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder diárias ao Vereadora ARIONE LUCIANO DOS SANTOS, em viagem a Capital do Estado com a finalidade de visitas ao órgão fiscalizador TCM GO para busca de informações para a execução de suas funções e participação de reuniões importantes com no intuito de buscar recursos para o município e solucionar demandas da comunidade campo-belense.
Art. 2º - Conceder 01 (Uma) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), autorizando o Departamento Financeiro a realizar o pagamento das diárias supracitadas a Vereadora acima especificada
Art. 3º - A viagem terá seu início dia 20/09/2021 com a saída prevista até as 12h00min e retorno dia 24/09/21.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 22 de setembro de 2021

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:24D4C757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	MAC DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA DO ONIBUS ESCOLAR: PLACA: PRJ6296 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 26/2021 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 9.954,12 - (nove mil, novecentos cinquenta e quatro reais, doze centavos).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	12.361.1202.2065 (124) 339030 2021.0715. 12.361.1202.2065 (124) 339036 2021.0717.
Data da assinatura:	27/08/2021.
Prazo de vigência:	27/08/2021 a 26/11/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 28 de Setembro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:C5959D09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha.

Abertura para o dia 13/10/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:7B707BE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 13 de outubro de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2021, menor preço por item**, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS-GO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 23 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4DF3B968

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 13 de outubro de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2021, menor preço por item**, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS-GO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 28 de setembro de 2021. Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:00AADAD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA.
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO: 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº: 839, centro, Rio Verde/GO.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº: **203/2019** para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba Goiás, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao processo**, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao processo**,** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula primeira do **CONTRATO Nº: 203/2019**, firmado em 27 de setembro de 2019, ***por mais 12 (doze) meses.*** Tal aditivo justifica-se para dar sequência aos serviços prestados.
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: de: 28/09/2021 Até: 28/09/2022
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, mensalmente, considerando os reembolsos das aquisições e dos serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao SEGUNDO até o último dia do mês a que a nota fiscal/fatura se referir.

Goiatuba - GO,28 de setembro de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA
01.814.099/0001-28
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:BD265009

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº316/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: AMMED CLINICA MEDICA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº36. 624.983/0001-84, sediada na Av. T.2, nº471, QD 91, Lt 01/02, Ed. Focus Business Center, representada pelo o Sr. André Luiz Xavier Canevaroli, brasileiro, solteiro, Médico, inscrito no CRM/GO sob o nº27694, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás.
Espécie: Contrato de prestação de serviços medicos na execução de plantões, conforme o artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento nº002/2021.
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 horas, observada a limitação máxima de 16 plantões mês. Totalizando o valor estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência: 05 (cinco) meses.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39 Ficha 342.
Data Da Assinatura: 12/08/2021.

Indiara-GO, 28 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1D74D589

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO Nº216 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se adquirir o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obterem um possível menor valor dos bens a serem adquiridos;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

*"*O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

"Art. 75. É dispensável a licitação:
... II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)
Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/21.
O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".
Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **GL SOLUÇÕES CORPORATIVAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua S-2, nº390, QD S-3, LT 02, Setor Bela Vista, na cidade de Goiânia – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 37.558.717/0001-63,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. **GILBERTO CARNEIRO DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do **CPF nº 248.630.331-68 e do RG nº 112.477-8 SSP/GO**, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás, no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, que terá vigência pelo período de até 90 **(noventa) dias**, cujo objeto é **aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atendimento das Escolas Municipais de Indiara-GO, conforme documento em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D01E3B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°416/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE ZOUZA BISPO. CONTRATADA: GL SOLUÇÕES CORPORATIVAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua S-2, nº390, QD S-3, LT 02, Setor Bela Vista, na cidade de Goiânia – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 37.558.717/0001-63,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. **GILBERTO CARNEIRO DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do **CPF nº 248.630.331-68 e do RG nº 112.477-8 SSP/GO**, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 2802/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75 II da Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atendimento das Escolas Municipais de Indiara-GO, conforme documento em anexo**. **VALOR:** R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **12.01.12.368.1260.1.025.4.4.90.51.00 Ficha 394-001, Fonte 119. PRAZO DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2021.

Indiara – Goiás, 28 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4250669D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO Nº125 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se adquirir o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obterem um possível menor valor dos bens a serem adquiridos;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

*"*O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

"Art. 75. É dispensável a licitação:
... II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/21.
O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".
Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Volta Redonda, nº951, QD 256, LT 02, Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 15.984.883/0001-99,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. **SERGIO AUGUSTO FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF nº 828.469.871-49 e do RG nº 4022002 DGPC/GO**, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás, no valor de **R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**, que terá vigência pelo período de até 03 **(três) meses**, cujo objeto é **aquisição de 10 mata burros inteiriços, para atender ao Departamento Municipal de Estrada e Rodagem-DMER, conforme documento em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FB899198

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°415/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Volta Redonda, nº951, QD 256, LT 02, Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 15.984.883/0001-99,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. **SERGIO AUGUSTO FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF nº 828.469.871-49 e do RG nº 4022002 DGPC/GO**, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 2801/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75 II da Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **aquisição de 10 mata burros inteiriços, para atender ao Departamento Municipal de Estrada e Rodagem-DMER, conforme documento em anexo**. **VALOR:** R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.30.00 Ficha 213, Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2021.

Indiara – Goiás, 28 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5153134F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 (RETIFICADO)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 (RETIFICADO)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Emenda Impositiva sob nº 011 ao Projeto de Lei nº 40/2020, com previsão Legal na Lei Municipal nº 3.325/2020, de 05 de novembro de 2020 que "Estima Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021**,** publica o extrato do contrato firmado com ASEPI- ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE PASTORES DE IPAMERI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 10.610.438/0001-45, com sede à Av. Marechal Costa e Silva n 690 Alto da Boa Vista CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Artau Nunes De Souza, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 445539-SSP/DF, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 115.661.911-49, no valor global de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até 31-12-2021.

Ipameri-Goiás, aos 23 (vinte três) dias do mês de setembro de 2021.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor FMAS

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BB3756C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **41/2021**, processo: **0009488/2021**, com objetivo de **"Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de enchedor de cilindros para back-up (ar comprimido e oxigênio) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **14/10/2021 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0ABF9A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N°497/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"Prorroga por mais 14 (quatorze) dias o Decreto n° 480/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 68, III da Lei orgânica do município de Iporá, e

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde– OMS, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a análise da situação de casos municipais e reforçando a tendência de queda no indicador de ocupações de leitos de UTI e de infecção por COVID-19 no Brasil e no Estado de Goiás.

CONSIDERANDO as ações preventivas promovidas pelo poder público, além do estágio avançado da vacinação no Estado de Goiás e no País.
CONSIDERANDO Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá que apurou quantidade de doses que já foram aplicadas. Sobre a primeira dose, foram aplicadas**cerca de 77,6% (setenta e sete virgula seis por cento) doses contra a Covid-19 em todo o Município**. Em relação à segunda dose, foram vacinadas**52,5% (cinquenta e dois virgula cinco porcento)**da população. Esses dados são preliminares e coletados no site Localiza SUS do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização das medidas de isolamento, em atenção ao dever de fomentar o desenvolvimento econômico e financeiro do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir do dia **27/09/2021** o funcionamento de todas as atividades econômicas e não econômicas por **14 (quatorze) dias** conforme as orientações observadas pelo Decreto 480/2021, e;

Art. 2º - Fica autorizado o comercio local a funcionar em horários normais de domingo a sábado.

Art. 3º - As aulas municipais seguirão as normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As medidas previstas no Decreto acima poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Iporá-GO, inclusive com determinação de restrições.

Art. 5º - Obedecendo o disposto na Lei Complementar de 19/2011, as infrações sanitárias, sem prejuízo as sanções de natureza cível e penal cabíveis, serão punidas alternativamente ou cumulativamente com as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição do estabelecimento;
IV – Cancelamento do Alvará Sanitário

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AA3D7CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iporá, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais torna público que realizará RETIFICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021 publicado neste jornal, dia 24/09/2021, houve a seguinte incorreção na data a ser realizado: onde se lê: 28 de novembro de 2021, leia-se: 05 de dezembro de 2021. Demais informações estão corretas., a partir do dia 30 de setembro de 2021.
Iporá- GO, 28 de setembro de 2021.
NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-GO.

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4ED361CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021

EXTRATOD E CONTRAO
CONTRATO: **nº.223/2021**
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a obra de construção de ponte em concreto armado, sobre o Rio dos Bois, zona rural do Municipio de Montes Claros de Goiás-GO, no atendimento do Contrato de Repasse nº 903058/2020/MDR/CAIXA, a ser executada de conformidade com as normas do Edital Tomada de Preço nº 002/2021 e seus anexos**.**
Valor: R$ 1.093.977,09(um milhão, noventa e três mil nococentos e setenta e sete reais e nove centavos)
CONTRATADA: ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, CNPJ: 27.093.569/0001-03
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, CNPJ: 01.767.722/0001-39
Data da Assinatura: 28 de setembro de 2021
Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Montes Claros de Goiás, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3A690E93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRTATO N° 215/2021 FMS

Pregão Eletrônico nº 05/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO. Objeto: aquisição de equipamento de informática (computador desktop, computador desktop com webcan) para assistir o ESF-303, nos termos da proposta de convênio nº 11269.276000/1190-01. Contratado: DP informatica LTDA, CNPJ nº 42.280.959/0001-78. Valor: R$ 8.167,00. Vigência: 10/09/2021-31/12/2021. Data da assinatura: 10/09/2021.

Montividiu-GO, 29/09/2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8DFA09DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRTATO N° 216 /2021 FMS

Pregão Eletrônico nº 05/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO. Objeto: aquisição de equipamento de hospitalar (Carro maca simples) para assistir o ESF-303, nos termos da proposta de convênio nº 11269.276000/1190-01. Contratado: Imunne Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 05.972.655/0001-45. Valor: R$ 2.900,00. Vigência: 10/09/2021-31/12/2021. Data da assinatura: 10/09/2021.

Montividiu-GO, 29/09/2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4AF5DA17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DO CONTRTATO N° 217 /2021 FMS

Pregão Eletrônico nº 05/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO. Objeto: aquisição de equipamento de informática (No-Break) para assistir o ESF-303, nos termos da proposta de convênio nº 11269.276000/1190-01. Contratado: Infonew Informática EIRELI , CNPJ nº 16.779.286/0001-95. Valor: R$ 1.268,00. Vigência: 10/09/2021-31/12/2021. Data da assinatura: 10/09/2021.

Montividiu-GO, 29/09/2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4738D8CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRTATO N° 218 /2021 FMS

Pregão Eletrônico nº 05/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO. Objeto: aquisição de equipamento de informática (impressora a laser) para assistir o ESF-303, nos termos da proposta de convênio nº 11269.276000/1190-01. Contratado: Israel Motta de Souza Junior, CNPJ nº 28.862.607/0001-08. Valor: R$ 1.558,64. Vigência: 10/09/2021-31/12/2021. Data da assinatura: 10/09/2021.

Montividiu-GO, 29/09/2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0BFB5F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 565- INFRAESTRUTURA

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 565, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CANOS GALVANIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **04/10/2021** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 28/09/2021.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D7026CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 209/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**209/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 28.348.587/0001-43
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 231.535,00**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**29/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0807B998

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 185 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Montividiu do Norte, 28 de setembro de 2021.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:

I- Determinar o servidor: Wellington José Borges, responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montividiu do Norte, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 28 e 29 de setembro de 2021, para participar do Encontro de Prestação de Contas da Educação e de Suporte Técnico às Secretarias Municipais de Educação no SIMEC/PAR: Região Centro Goiano (EIXO br-153), a ser realizado no dia 29 de setembro de 2021, às 8h.30min.

II- Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais). Perfazendo um valor de R$: 300,00 (trezentos reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 28 de setembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR.....: Wellington José Borges

CPF.....: 000.399.581-08

FUNÇÃO.....: Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

A Quantia de....: 300,00 (trezentos reais).

Cheque.....:

Banco.....:

Montividiu do Norte, 28 de setembro de 2021.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:3F9EE626

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 186 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Montividiu do Norte, 28 de setembro de 2021.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Determinar a servidora: **Sirley de Almeida Lopes**, responsável pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 28 e 29 de setembro de 2021, para participar do Encontro de Prestação de Contas da Educação e de Suporte Técnico às Secretarias Municipais de Educação no SIMEC/PAR: Região Centro Goiano (EIXO br-153), a ser realizado no dia 29 de setembro de 2021, às 8h.30min.
II- Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais). Perfazendo um valor de R$: 300,00 (trezentos reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 28 de setembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDORA...: **Sirley de Almeida Lopes**
CPF.....: **845.228.011-49**
FUNÇÃO.....: Responsável pela Secretaria Municipal de Educação
A Quantia de....: R$ 300,00 (trezentos reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 28 de setembro de 2021.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:18ECBCD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 187 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Montividiu do Norte, 28 de setembro de 2021.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Determinar a servidora: **Priscila de Souza Silva**, Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 28 e 29 de setembro de 2021, para participar do Encontro de Prestação de Contas da Educação e de Suporte Técnico às Secretarias Municipais de Educação no SIMEC/PAR: Região Centro Goiano (EIXO br-153), a ser realizado no dia 29 de setembro de 2021, às 8h.30min.
II- Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$: 100,00 (Cem reais). Perfazendo um valor de R$: 200,00 (duzentos reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 28 de setembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDORA...: **Priscila de Souza Silva**
CPF.....: 046.942.761-23

FUNÇÃO.....: Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação
A Quantia de....: R$: 200,00 (duzentos reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 28 de setembro de 2021.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:CE6094BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº593/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de um imóvel para atendimento do lar do idoso adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 28 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F8262B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº592/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de produção de mídia áudio visual, gravação de comunicados para carro de som, produção de vídeo e imagens aéreas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 28 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FAC78384

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **27/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 131/2021**, PROCESSO **Nº 1244/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **EDITORA GAZETA DO ESTADO LTDA**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO SOBRE A DISTRINUIÇÃO DO KIT MERENDA ESCOLAR, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 28 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D3F8AB62

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **23/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 115/2021**, PROCESSO **Nº 1371/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **MILTON CARDOSO DUTRA 83957952115**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS VAN MINI BUS DUCATO PLAVA PQW-2292, FIAT DOBLO PLACA PRJ-6249 E FIAT PALIO PLACA PQJ-9718, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 28 de setembro de 2021

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E9146DEC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Contratada: ALCANCE COACHING, ESTRATEGIA E GESTÃO LTDA
Objeto: É a **contratação de serviços técnicos de capacitação técnica para gestores e operadores do cadastro único e sistemas relacionados ao programa Bolsa Família, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Vigência: 22/09/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1CA800B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGAO 26/2021

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 26/2021

O Fundo Municipal de Gestação e Controle do Fundef do Município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 13 de outubro de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE**

NAZARIO/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:10F6D87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PRECO 04/2021

AVISO LICITAÇÃO

Tomada de Preço 04/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE GESTACAO E CONTROLE DO FUNDEF, do Município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de outubro de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FULGENCIO SAMPAIO DO MUNICIPIO DE NAZARIO – GO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B9194DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DISPENSA 130/2021

AVISO DE ERRATA
DISPENSA n.º 130/2021

O Governo do Município de Nazário - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 23/09/2021 pág 39 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Dispensa de licitação n.º 119/2021, leia-se: Dispensa de licitação n.º 130/2021, os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B70E331C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **23/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 127/2021**, PROCESSO **Nº 1367/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **MILTON CARDOSO DUTRA 83957952115**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS PLACA RBX-7198, RENAULT KANGO PLACA ONR-2638, VW SAVEIRO PLACA NVV-0963 E VAN AMBULÂNCIA PLACA PRR-3358, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 28 de setembro de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CB1C1AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP 22/2021

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM, TRANSFORMADA EM AMBULANCIA TIPO A, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARIO-GO, DEVIDAMENTE ENTREGUE E EMPLACADA NO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO, DEVIDAMENTE ENTREGUE E EMPLACADA NO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.**
Valor Total: R$ 137.230,00
Vigência: 28/09/2021 à 28/09/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:918DD265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **23/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 124/2021**, PROCESSO **Nº 1309/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PONTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA ME**, cujo objetivo consiste **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 28 de setembro de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1213E108

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7236/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 356/2021

OBJETO: Aquisição de material de permanente, NOBREAK, atendendo as necessidades do Dep. De Contabilidade, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADO: IP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 35.405.159/0001-70.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 3.552,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Nerópolis, 28 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:80FE7876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 03 NOVAS SALAS NO CMEI PAZ E AMOR, EM NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTIA) DIAS.
CONTRATADO: IDEALIZE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
28 de Setembro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:01820E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO E EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E EXAMES CITOPATÓLICOS, QUE ACRESCENTA 7,50% AO VALOR DO ITEM 03 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL.
VALOR: R$ 18.684,44 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
CONTRATADO: LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
28 de Setembro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:55E4EE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7033/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 337/2021

OBJETO: A aquisição de 2 (dois) vasilhames de gás p-13 cheios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

CONTRATADO: R B GAS - EIRELI, inscrito no CNPJ: 26.160.466/0001-48.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis.

VALOR: R$ 718,36 (Setecentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos).

NERÓPOLIS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:5EDFCF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPESNSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 330/2021 – Processo Administrativo nº 6748/2021. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para aquisição de 2 (dois) Pneus 175/70 Roda 13 para o veículo Fiorino Soberana, placa NLR 4884, destinado à Secretaria de Educação do Município Nerópolis. **CONTRATADO:** DAMASCENO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ Nº 09.549.727/0001-05. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. No valor de **R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**. Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 28 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:60D691F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **307/2021** – Processo Administrativo nº **6786/2021**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para plotagem dos veículos do Transporte Escolar (ônibus) placas RCC4I42 E RCC9C01, com a logo marca da prefeitura, a Cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município Nerópolis. **CONTRATADO:** ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO, CNPJ Nº 12.086.110/0001-05 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS. No valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 28 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:3C57185B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 92/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. FLAVIA LOPES DA SILVA**; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 92/2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONTRATO FMS N. 56/2019", **LEIA-SE:** "CONTRATO FMS N. 92/2020". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. FLAVIA LOPES DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B8B481A4

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 140/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 140/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, O **SRA. PRISCILLA BONIFACIO MARTINS; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 140/2020, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,4218%, CONFORME C.I. SMS N. 1374/2021 E PARECER JURÍDICO N. 662/2021. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA **PRISCILLA BONIFACIO MARTINS**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 121.201,92 (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL E R$ 63.601,92 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 2º TERMO ADITIVO DE **R$ 5.300,16 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 04/09/2021 A 03/09/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. PRISCILLA BONIFACIO MARTINS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:41F197BF

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 48/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAIS DETECTADOS DO CONTRATO FMS N. 48/2019, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, PARA QUE, NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 4° TERMO ADITIVO **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONTRATO FMS N. 48/2018" **LEIA-SE:** "CONTRATO FMS N. 48/2019" E NA CLÁUSULA SÉTIMA (ALTERAÇÃO DADA PELO 4° TERMO ADITIVO) DO SUPRACITADO CONTRATO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 02/07/2021 A 01/07/2022", **LEIA-SE**: "ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/07/2021 A 30/06/2022"; E, AINDA, A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIO DA CLÁUSULA TERCEIRA. DESTARTE, AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SÉTIMA PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 06/H É/SERÁ DE **R$ 127,05 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, SENDO ESSE ADVINDO DO REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 9,2219% SOBRE O VALOR DO PLANTÃO REAJUSTADO DO 2° TERMO ADITIVO, QUAL SEJA: R$ 116,33 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 5.717,25 (CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) – 45 (QUARENTA E CINCO) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR DE R$ 68.607,00 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS). **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 40.280-X, AGÊNCIA N. 0515-0, BANCO DO BRASIL** DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANTÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES. (...) **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/07/2021 A 30/06/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE

CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E5778663

FMS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 7° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMS N. 49/2019, FIRMADO AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 58.395,52 (CINQÜENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)", **LEIA-SE:** "R$ 58.395,72 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)". OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 58.395,72 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 7º TERMO ADITIVO DE **R$ 1.676,16 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).** (...) **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D70F3977

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 56/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. SHIRLEI JESUS FERREIRA** DENOMINADA CONTRATADA; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA DATA DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 56/2019, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "12 DE JULHO DE 2020" **LEIA-SE:** "12 DE JULHO DE 2021".**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. SHIRLEI JESUS FERREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CFA9C43A

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 92/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019, E CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **SRA. MARINA LUIZA PEREIRA**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 92/2019, FIRMADO AO 01 [PRIMEIRO (UM)] DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,4218%, CONFORME C.I. SMS N. 1381/2021 E PARECER JURÍDICO N. 666/2021. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **MARINA LUIZA PEREIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 106,84 (CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** SENDO ESSE ADVINDO DO REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 10,4218% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 1.709,44 (MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 01/10/2021 A 30/09/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. MARINA LUIZA PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2730D0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 07/2021**, a empresa **SAJU**

CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.485.875/0001-70. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 29 de setembro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B16ECF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a prorrogação da abertura da **Tomada de Preço 08/2021,** que se dará **às 09:00 horas do dia 01 do mês de outubro de 2021**, Licitação do Tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia civil, para a execução de gerenciamento, assessoramento e fiscalização das obras provenientes de recursos federais, estaduais e próprias do município, elaboração de pareceres e laudos técnicos, responsabilidade técnica obras em regime de administração direta em execução no município de Palmeiras de Goiás – principais obras em andamento**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 29 de setembro de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8D8D5035

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 PROCESSO N° 4104140/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO N° 4104140/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **20 DE OUTUBRO DE 2021, às 09h00min HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO GLOBAL", A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **28 dias do mês de setembro do ano de 2021.**

VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro
Dec. 179/2021

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:14474995

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1096/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Isaac Silva Nascimento, CPF. 043.089.581-05,** ocupante do cargo de enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ingrid Suiwane P. da Silva para tratamento especializado no Hospital Maternidade Célia Câmara em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0988A15E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1097/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 01/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Maria Lima de Sousa, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6B68F30D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1098/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Josiene Marinho Ferreira, CPF. 021.368.891-33,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 08/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Lamuniellen Lamunier, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 29 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9DAA3155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1099/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Galdino José Alves, para tratamento especializado no Hospital Santa Casa de Misericórdia em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 29 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9C4E2A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1100/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 296.591.998-80** ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Antônio José de Oliveira Neto, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C7979468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1101/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wanessa Valente de Sousa, CPF.:633.698.001-44** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 16/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Alaice pereira da Silva, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6783643A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1102/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Tathanne Nelson de Paiva Cardoso, CPF.:005.650.601-55** ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 12/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Kathilane Cassiana Rodrigues, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3A6750EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1103/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wanessa Valente de Sousa, CPF.:633.698.001-44** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 01/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Aparecida Alves da Silva, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:41F3EBC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1104/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Marilia Gabriela dos Santos Araújo, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9AACA2EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1105/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Ruth Terezinha Loish, para tratamento especializado no Hospital São Domingos em Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9EF29D69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1106/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wanessa Valente de Sousa, CPF.:633.698.001-44** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 18/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Ailana Mirela Martins Pereira Alves, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3522341E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1107/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wanessa Valente de Sousa, CPF.:633.698.001-44** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 23/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente João Miguel Rodrigues, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:934239C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1108/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Sarah de Morais Eckert, CPF. 037.178.931-14** ocupante do cargo de enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 19/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Abadia Pereira Passos Oliveira, para tratamento especializado no Hospital de Campanha de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A51A4BE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1109/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Marilia Gilmeia dos Santos Araújo, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E287A191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE ERRATA NO EDITAL 073/2021 DO PREGÃO 054/2021

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão 054/2021, com objeto de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos para academia de saúde em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda paramentar nº 20200001000802100, que foi realizada a **Errata 001 do Edital 073/2021**, que a mesma pode ser encontrada no site da Prefeitura municipal de Posse: www.posse.go.gov.br. Informa que foi e alterada também a data de abertura para **20 de Outubro de 2021 as 09h00min.** Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 28 de setembro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D7F5DF28

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

Licitação Nº: 052/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº.052.

Processo: 18432/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO, PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS COM FINS DE CONSTRUÇÃO.

No dia 28 de Setembro de 2021 às 09:00:00, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a Pregoeira, Senhor(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA, e a Equipe de Apoio, designados à Portaria nº 0013, para a Sessão Pública do(a) Pregão em epígrafe. Aberta a sessão e decorrido tempo preestabelecido, nenhum interessado a participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira

comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação deserta.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata assinada pela Pregoeira e pelo(s) membro(s) da Equipe de Apoio.

PREGOEIRO(A) E A EQUIPE DE APOIO

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C5D17C05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 241

DECRETO Nº 241/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **KARLA BARCELOS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Setembro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:79E98ACC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADA NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADA NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1720-57, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADA NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BANCO DO BRASIL SA**
CNPJ:	00.000.000/1720-57
VALOR GLOBAL:	R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02/02/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B2C4127E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUMDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a

necessidade de **PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUMDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUMDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A**
CNPJ:	01.616.929/0001-92
VALOR GLOBAL:	R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02/02/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D127FE02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FMAS

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIA DEBITADA NA CONTA DA (PROTEÇÃO SALARIAL), ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIA DEBITADA NA CONTA DA (PROTEÇÃO SALARIAL), ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1720-57, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIA DEBITADA NA CONTA DA (PROTEÇÃO SALARIAL), ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BANCO DO BRASIL S/A**
CNPJ:	00.000.000/1720-57
VALOR GLOBAL:	R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:66AC0F1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – FMAS

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIA DEBITADA NA CONTA DA (PROTEÇÃO SALARIAL), ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIA DEBITADA NA CONTA DA (PROTEÇÃO SALARIAL), ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1720-57, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIA DEBITADA NA CONTA DA (PROTEÇÃO SALARIAL), ATENDANDO AS NECESSIDADES**

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BANCO DO BRASIL S/A**
CNPJ:	00.000.000/1720-57
VALOR GLOBAL:	R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02/03/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:66748432

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIA DEBITADA NA CONTA DA (PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS), ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIA DEBITADA NA CONTA DA (PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS), ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1720-57, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIA DEBITADA NA CONTA DA (PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS), ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BANCO DO BRASIL S/A**
CNPJ:	00.000.000/1720-57
VALOR GLOBAL:	R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B7EA1AB0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a profissional **LAILA KAROLINE GOMES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 017.098.711-64, atendeu ao edital de chamamento 001/2021 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LAILA KAROLINE GOMES FERREIRA**
CPF:	017.098.711-64
VALOR GLOBAL:	R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/04/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7699097A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – APOSTILAMENTO (REAJUSTE) AO CONTRATO N° 143/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Termo apostilamento – PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**
Objeto:	TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A **LOCAÇÃO DE BANHEIROS TIPO CONTÊINER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**
Valor Total:	**R$ 9.226,32 (nove mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**
Dotação Orçamentária:	03.0303.04.122.0437.2002
Data da assinatura:	22/09/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8431DD21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/21.

PORTARIA Nº 119/21. DE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.014.341, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **FERNANDO ALVES DOS SANTOS NETO**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2008 a 2013, a partir de 10.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2D298819

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 584/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 584/21 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.016.013, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ADAUTO MOREIRA COSTA**, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUÍS FELIPE DE AMORIM
Sec. Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E406F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 549/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 549/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.015.748, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELEUZA ROSA DE JESUS SANTOS,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias a partir de 13.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ALCIONE ACÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. de Des. da Região Leste

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F139F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 548/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 548/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.015.751, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA APARECIDA JAIME GOMES,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias a partir de 14.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ALCIONE ACÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. de Des. da Região Leste

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:74502BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021004742

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021004742

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.919/0001-98, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**
CNPJ:	02.589.919/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 5.430,22 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2EDA1698

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021004742

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021004742

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.919/0001-98, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**
CNPJ:	02.589.919/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 458,57 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:BD655B27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021004742

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021004742

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.919/0001-98, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**
CNPJ:	02.589.919/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 872,09 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2C86D1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021005394

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021005394

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE RENOVAÇÃO DE ANTIVIRUS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE TRINDADE/GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE RENOVAÇÃO DE ANTIVIRUS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE TRINDADE/GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **NET OFFICER INFORMATICA E COBRANÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.653.841/0001-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE RENOVAÇÃO DE ANTIVIRUS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE**

TRINDADE/GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**NET OFFICER INFORMATICA E COBRANÇAS LTDA-ME**
CNPJ:	07.653.841/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 5.274,72 (CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:797685B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021005728

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021005728

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**
CNPJ:	03.520.902/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 1.482,69 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DD24BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021006779

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021006779

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OLEO E FLUIDOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR, COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OLEO E FLUIDOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR, COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.442.086/0001-75, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OLEO E FLUIDOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR, COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
CNPJ:	01.442.086/0001-75
VALOR GLOBAL:	R$ 8.306,00 (OITO MIL TREZENTOS E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2FDC97ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021006779

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021006779

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OLEO E FLUIDOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR, COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OLEO E FLUIDOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR, COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.442.086/0001-75, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OLEO E FLUIDOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR, COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
CNPJ:	01.442.086/0001-75
VALOR GLOBAL:	R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:25F65AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021006779

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021006779

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OLEO E FLUIDOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR, COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OLEO E FLUIDOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR, COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.442.086/0001-75, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OLEO E FLUIDOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR, COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
CNPJ:	01.442.086/0001-75
VALOR GLOBAL:	R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5E9266B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021008723

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021008723

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT DUCATO PLACA OOA 4767 DO TRANSPORTE ESCOLAR. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT DUCATO PLACA OOA 4767 DO TRANSPORTE ESCOLAR. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **EMPORIO AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.216.388/0001-28, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT DUCATO PLACA OOA 4767 DO TRANSPORTE ESCOLAR. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**EMPORIO AUTO PEÇAS EIRELI**
CNPJ:	18.216.388/0001-28
VALOR GLOBAL:	R$ 851,60 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:281BE014

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021008724

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021008724

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CITROEM JAMPER PLACA OOA 4837 DO TRANSPORTE ESCOLAR. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CITROEM JAMPER PLACA OOA 4837 DO TRANSPORTE ESCOLAR. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **EMPORIO AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.216.388/0001-28, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CITROEM JAMPER PLACA OOA 4837 DO TRANSPORTE ESCOLAR. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**EMPORIO AUTO PEÇAS EIRELI**
CNPJ:	18.216.388/0001-28
VALOR GLOBAL:	R$ 3.970,00 (TRÊS MIL E NOVENCENTOS E SETENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:ACFD0F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 583/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 583/21 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.016.159, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANESSA FORTUNATO BATISTA**, Secretário Executivo de Articulação Parlamentar, lotada na Secretaria Municipal de Governo, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 08.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A5A79F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 534/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 534/21 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 336/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 14 de setembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **DEYVID DANY DE OLIVEIRA TERRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 11 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ALCIONE ACÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. de Des. da Região Leste

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:91E74333

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 535/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 535/21 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 335/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 14 de setembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **MAYKON OLIVEIRA DE PAULA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 11 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ALCIONE ACÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. de Des. da Região Leste

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C63B1A57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-FMS

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-FMS. PROCESSO Nº 1935/2021. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU-GO, torna público o **CREDENCIAMENTO** de empresas e profissionais prestadores de serviços em saúde. As solicitações poderão ser feitas a partir do dia 30/09/2021. O edital e demais informações estão disponíveis no www. uirapuru.go.gov.br, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com, Tel.: 08004941053.

Uirapuru-Go, aos 28 de setembro de 2021.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:58F49607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 582/2021

Lei 582/2021 Uirapuru, 24 de setembro de 2021.

"Altera a Lei Municipal n.º 408 de 14 de Agosto de 2009, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uirapuru/GO e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Uirapuru, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº. 103 de 13/11/2019, quanto aos benefícios de natureza temporária não serem mais de responsabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social, Faz saber que a Câmara Municipal de Uirapuru, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Aplica-se ao UIRAPURU-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Uirapuru, Estado de Goiás, as normas de observância obrigatória contidas nos §§ 2º e 3º do Art. 9º da Emenda Constitucional nº. 103 de 13/11/2019.
§ 1º - Os benefícios do UIRAPURU-PREVI ficam limitados as Aposentadorias e Pensão por Morte.
§ 2º - O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, auxílio reclusão, salário família e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado e não correrão à conta do UIRAPURU-PREVI.

Art. 2° - Fica suspenso ainda todos os agendamentos de perícia médica
relacionados aos Benefícios de Auxílio Doença e Salário Maternidade, pela Perícia Médica do UIRAPURU-PREVI.

Art. 3º - A alíquota da contribuição previdenciária de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município fica majorada para 14% (quatorze por cento), salvo se alíquota anterior for maior.

§ 1º - Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que superem o valor do salário mínimo nacional, terá alíquota de contribuição de 14% (quatorze por cento). (altera art. 80 §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 408/09)
§ 2º - A cobrança da contribuição previdenciária prevista nesse artigo referente aos servidores ativos, inativos e pensionistas, somente poderá ser exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente depois de decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.
Art. 4º - Os benefícios temporários nos termos dos artigos 12, inciso I alíneas e, f e g, inciso II alínea b e os arts. 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 da Lei Municipal nº 408/2009 de 14/08/2009, serão aplicados pelo Município de Uirapuru sob a sua responsabilidade.
Art. 5º - Fica alterado o art. 67 da Lei Municipal nº 408/2009 de 14/08/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 67 - Será devido abono anual ou gratificação natalina àquele que, durante o ano, recebeu aposentadoria ou pensão por morte.
Parágrafo Único – O abono anual será calculado, no que couber, da mesma forma que a gratificação natalina dos servidores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de aniversário do segurado ou dependente, ressalvando qualquer modificação em lei específica, cuja proporcionalidade corresponderá a um doze avos por mês de benefício pago.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:58EDECC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.223.461/0001-84, com sede na Avenida 3, n° 438, Qd. 3ª, Setor Central, na cidade de Gameleira de Goiás – Go, através do Prefeito, Sr. Wilson Tavares de Sousa Junior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público o RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital 003/2021.

Gameleira de Goiás-GO – 28 de setembro de 2021.

WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:02B7BD77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 1860 / 2021, para **AQUISIÇÃO DE 3.000 UNIDADES DE COPOS DESCARTAVEIS DE 500ML COM TAMPA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MELANCIA ANO ANIVERSARIO DA CIDADE, 73 ANOS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 24 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1653FDDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 1915 / 2021, para **AQUISIÇÃO DE 150 UNIDADES DE BONES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** firmado em 27 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8A103A55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 1916 / 2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PASTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO (CRAS), SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** firmado em 28 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 28 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:58C9B4DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2747/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PASTAS, PANFLETOS E BLOCOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA,** firmado em 28 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E588E140

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5347/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 27 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 27 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:48C84753

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5351/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE TABUA DE MADEIRA 30CM, PARA FRIOS PERSONALIZADA PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** firmado em 28 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 28 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D496C5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5352/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PASTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 28 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 28 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4F9D7A73

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: ATELIE MATERIAIS PARA CONSTR EIRELI
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**
Valor total do contrato: R$ 32.013,00
Vigência: 24/09/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 052/2021
Pregão Eletrônico Nº 10/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Setembro de 2021.

ADAO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: GYN LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**
Valor total do contrato: R$ 532.092,92
Vigência: 24/09/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 053/2021
Pregão Eletrônico Nº 10/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Setembro de 2021.

ADAO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: MORK SOLAR PROD E SERV ELETRICOS LTDA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**
Valor total do contrato: R$ 900,00
Vigência: 24/09/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 053/2021
Pregão Eletrônico Nº 10/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Setembro de 2021.

ADAO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:A6501B30

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Panamá-GO torna público para conhecimento, a CONVOCAÇÃO aos interessados, que estará abrindo sessão para prosseguimento à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO a aquisição parcelada de Materiais Elétricos

para Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Panamá-GO.
Na ocasião será aberta sessão na sede da Prefeitura Municipal de Panamá /GO – Rua Maria Heliodora, s/n. Qd-9 Lt-1, Centro (Departamento de Contratos e Licitações). Na data de **05/10/2021 as 13:00h**. Para convocação dos interessados que participaram do certame.
Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@panama.go.gov.br.

Prefeitura Municipal de Panamá - GO, em 28 de Setembro de 2021.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:22434E92

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP016/2021

DESPACHO: Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão de licitações contratos deste Município, bem como o Parecer Jurídico inserto nestes autos, O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório Pregão Presencial 016/2021, Processo Administrativo nº 4609/2021, para o fornecimento de serviços de propaganda volante e locação de som para a secretaria de Administração do Município de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás/GO, 28 de julho de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:AC0366D5

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC003/2021

Processo Adm. nº 4281/2021 – Carta Convite Nº 003/2021.

DESPACHO: Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão de licitações contratos deste Município, bem como o Parecer Jurídico inserto nestes autos, O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório Carta convite Nº 003/2021, Processo Administrativo nº 4281/2021, para o fornecimento de serviços de engenharia na reforma da escola Municipal Padre Humberto Dunkel para o Município de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás/GO, 24 de julho de 2021.
NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:5788C28C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 109/2021

FUNDO **M**UNICIPAL DE **S**AÚDE DE **A**LVORADA DO **N**ORTE
RUA FRANCISCO MOTA LIMA, S/N, PRAÇA EURIAS VIEIRA, BAIRRO: CENTRO
ALVORADA DO NORTE – GO - CEP: 73.950-000 - FONE: 62-3421-1377 – **smsalvoradae@hotmail.com**
Processo Adm.: Nº **10.097**/2020 - Edital de Pregão Eletrônico Nº **007**/2020 (Registro de Preços)
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2020
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

CONTRATO ...nº. 109/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO - ME, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, representada por seu Gestor senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 3241254 e CPF(MF) nº 612.116.211-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO - ME**, CNPJ nº **06.924.883/0001-02**, localizada na Av. Goiás, S/N, Q. 25, L. 21-A, Centro, na cidade de Simolândia - GO, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor **Valdivino Lopes do Nascimento**, portador do RG nº 2583043 SSP/GO e CPF nº 394.913.581-20, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **10.097/2020**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se compromete e se obriga ao **fornecimento DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, de acordo com a necessidade do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** e dependências da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **12 (doze) meses**, parcelado estimativo, conforme especificações e quantidades estipuladas no **Anexo I** deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – Os itens a serem fornecidos deverão ser entregues no **Hospital Municipal**, situado na Rua 2, S/N, Centro (Alvoradinha), CEP: 73.950-000, nas espécies e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.
2.2 – O ato de recebimento dos itens contratados, não importa em sua aceitação.
A critério do CONTRATANTE, o material fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
2.3 – O prazo para entrega do objeto licitado será de forma parcelada em até **23/08/2022**.
2.4 – Por ocasião da entrega, a(s) fatura(s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
2.5 – O quantitativo fixado nesta Cláusula poderá ser alterado, conforme a conveniência e necessidade do CONTRATANTE, respeitado o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O Prazo de execução e vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, dia (**23/08/2021**) até o dia (**23/08/2022**).
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Norte/GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, o transporte ou frete e embalagem para a entrega dos Produtos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
As despesas decorrentes deste contrato no presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário próprio, funcional programática nº: **14.10.302.0210.2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE;**
ELEMENTO DE DESPENSA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; com valor global estimativo para os **meses** de **agosto de 2021** a **agosto** do ano de **2022** de **R$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais), previamente empenhado.
CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
6.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, ou por servidor autorizado.
6.2 – O acompanhamento visará assegurar a boa execução do contrato, podendo o objeto do contrato ser devolvido caso esteja fora das especificações.
6.3 – A contratada deverá designar preposto, para representá-la sempre que necessário, durante o período de vigência do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – DA CONTRATADA
a) cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os Produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo;
b) observar no fornecimento dos Produtos mencionados na cláusula primeira as Leis, os Regulamentos, as Posturas e as melhores Normas Técnicas;
c) dar garantia total, por escrito, no que se refere à qualidade dos Produtos fornecidos, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;
d) responsabilizar-se:
d.1) por quaisquer acidentes no transporte dos Produtos e ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação das mesmas, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de
Recebimento Definitivo dos mencionados Produtos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
d.2) pela qualidade e quantidade dos Produtos, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente a reposição de quaisquer Produtos não aceito pela fiscalização;
d.3) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato ou ordem de Fornecimento e dos documentos a ele relativos, se necessários.
II – DA CONTRATANTE
a) É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
b) Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo de cada parcela, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas, sob pena de pagar juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês.
c) Como condições para o efetivo pagamento a contratada deve manter a situação de regularidade fiscal durante toda a execução do contrato;
CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA NONA – DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
A Contratação em tela foi autorizada mediante a Decorrência da Ata de Registro de Preços nº **009/2020** e a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, vinculada, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, no processo administrativo nº **10.097/2020**.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8666/93 e 8883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, e respectivos anexos, do Processo Administrativo nº **10.097/2020**.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
a) O sistema de pagamento dos objetos contratados será em até 30 (trinta) dias após a liberação/atesto da Nota Fiscal correspondente;
b) havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatória tome as medias saneadoras necessárias.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS
A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) Fornecimento de Produtos em desacordo com as especificações;
b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do material não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
14.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, conforme o caso a saber:
a) Advertência,
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos,
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.
14.3 – A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extra judicial, se:
a) ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
b) o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias do início do fornecimento;
c) a CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho no todo ou em parte;
d) a CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) a CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
f) o não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) a rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
h) o presente Contrato, poderá ainda, ser rescindindo por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
i) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos Produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) a CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Alvorada do Norte não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles
imputáveis;
c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante e da Comissão de Licitação;
b) Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os Produtos fornecidos;
c) interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, no qual expressamente aqui renuncia.
E por assim estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte–GO, a **23** de **agosto** de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Valdivino Lopes Do Nascimento - ME
CNPJ/MF nº 06.924.883/0001-02
VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO
Representante/Empresário
CPF: 394.913.581-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

ANEXO I – CONTRATO Nº 109/2021
Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - Processo Administrativo Nº 10.097/2020
3 ITENS VENCIDOS

VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO - ME			**06.924.883/0001-02**	**26.100,00**
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 013	0,50	**Total: 7.200,00**
Item: 1	Unidade: Un	Marca: .	Modelo: .	
Descrição:	Pão de Queijo			
Quantidade: 14.400	**Valor Unit.: 0,50**			Total Item: 7.200,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 090	0,75	**Total: 5.400,00**
Item: 1	Unidade: Un	Marca: .	Modelo: .	
Descrição:	Pão Doce tipo rosca			
Quantidade: 7.200	**Valor Unit.: 0,75**			Total Item: 5.400,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 016	0,75	**Total: 13.500,00**
Item: 1	Unidade: Un	Marca: .	Modelo: .	
Descrição:	Pão francês min.50gr			
Quantidade: 18.000	**Valor Unit.: 0,75**			Total Item: 13.500,00

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A7C2042C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 098/2021

Processo Administrativo nº 10.561/2021 - Dispensa de Licitação nº 054/2021.

Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 098/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador (a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.143.376/0001-13**, com sede na Rua Pedro L. Teixeira, S/N, Quadra 6 0 Lote 14, Setor Central, CEP 76.205-000, cidade de Israelândia/GO, neste ato representado pelo Sócio administrador, senhor **GILVAN LIMA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da CNH nº 005.524.765.82, expedido pela DNT/GO e inscrito no CPF nº 711.248.451-00, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços de Software de Sistema** para atender todas as demandas da Atenção Básica como: Saúde Família I,II,III,IV e academia da Saúde, da **Secretária Municipal de Saúde**, do Município de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 8.700,00** (Oito mil e setecentos reais), de forma parcelada em seis vezes de **R$1.450,00** (Mil, quatrocentos e cinquenta reais) mediante requisição;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MESES	6	INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS E DOS INDICADORES DE DESEMPENHO PREVISTO NO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ANÁLISE E MONITORAMENTO ATRAVÉS DA LEITURA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA (e-SUS APS), GERANDO RELATÓRIOS PERSONALIZADOS PARA A TOMADA DE DECISÃO FRENTE AO ACOMPANHAMENTO E BUSCA ATIVA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSTRITA, QUALIFICANDO OS REGISTROS NO SISTEMA e-SUS PEC AO NOVO FINANCIAMENTO, APRIMORANDO A EDUCAÇÃO PERMANENTE NO MUNICÍPIO.	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.700,00**	

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das Ordens de Fornecimento do(s) serviço(s);

3.4 - Os serviços constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

3.5 - A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**12/08/2021**) até **12** de **janeiro** de **2022**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Contrato**;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para realização dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência do serviço;

6.5 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.6 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.7 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.8 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.9 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.10 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do serviço, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.11 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.12 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento do objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do serviço, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.5 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao serviço realizado;

7.6 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O serviço deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma que seja feito no período estabelecido e receba todos os serviços descritos no contrato;

8.2. - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Serviço(s), cotado(s) e classificado(s), em perfeita(s) condição (ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s);

8.3 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o o § 2º, do art. 19 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **12** de **agosto** de **2021**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Solutec Assessoria e Serviço EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 24.143.376.0001-13
GILVAN LIMA DE ALMEIDA
Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:52CFEEF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2021 – ALENIMAR MARTINS AGUIAR

EXTRATO CONTRATO Nº **044/2021**	Processo nº **3660/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**ALENIMAR MARTINS AGUIAR,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 315.863.501-10, portador da carteira de identidade nº 1.477.520 SSP/GO, residente na Rua Benjamim de Paiva nº 1402, Quadra 43, Lote A-05, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de locação de máquina tipo mini carregadeira, com capacidade mínima de 3 toneladas, incluindo operador, combustível, mobilização e desmobilização. Para fazer os seguintes serviços: manutenção e limpeza nas vias públicas, limpeza em lotes baldios, nivelamento de cascalhos em locais de difícil acesso, apoio nos tapa buracos e no auxilio nos serviços gerais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 - Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.071 – **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana** **0243** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **17.000,00 (dezessete mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	27/09/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 27 de Setembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B24AF80F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado.**
Processo Nº:	**2021018056**
Validade:	**12(doze) meses.**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. **MARIA HELENA MARTINS FREITAS**, e os membros da Equipe de Apoio **FLAVIO GARCIA SILVA, TAYANE FERREIRA MENDES, VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA**, designados pela Portaria nº 174/2021, de 02/08/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

EMPRESA
Nome: POSTO JB EIRELI
CNPJ: 08.845.982/0001-24
Endereço: Rodovia GO 320, s/nº, Qd 33,Lt 20 a 22 – Setor Aeroporto – Goiatuba-GO
Fone: (64) 3495-1256
Email: posto.universitario@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: LUAN FERREIRA BORGES
RG: 5.614.510 – PCII-GO
CPF: 018.589.151-98

1 – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Fesg/UniCerrado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 012/2021 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:
Razão Social: **POSTO JB EIRELI**
CNPJ: 08.845.982/0001-24

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10.000	LT	Diesel	BR/FEDERAL ENERGIA	R$ 5,04	R$ 50.400,00
02	22.000	LT	Gasolina Comum	BR/FEDERAL ENERGIA	R$ 6,64	R$ 146.080,00
03	3.000	LT	Etanol	BR/FEDERAL ENERGIA	R$ 5,02	R$ 15.060,00
04	10.000	LT	Diesel S-10	BR/FEDERAL ENERGIA	R$ 5,09	R$ 50.900,00
TOTAL						**R$ 262.440,00**

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais em 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;

Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;

Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;

Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.

Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial n° 012/2021** e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar a prestação dos serviços contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Disponibilizar os materiais licitados em no máximo 48 horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração da FESG.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas e devidamente atestadas pelo fiscal do contrato ou ata, **mediante apresentação de nota fiscal que será paga mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao utilizado, e o vencimento não for em dia útil, será prorrogado até o primeiro dia útil posterior.**
Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

– DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 24 de setembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG
Posto JB EIRELI
08.845.982/0001-24

Testemunhas:

_____
Nome
CPF n°

_____
Nome
CPF n°

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:190CF697

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO.**
Processo Nº:	**2021009508**
Validade:	**12(doze) meses.**

Aos **23 dias do mês de setembro do ano de 2021**, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, na sala de licitação, situada à ROD. GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. **MARIA HELENA MARTINS FREITAS**, e os membros da Equipe de Apoio **FLAVIO GARCIA SILVA, TAYANE FERREIRA MENDES, VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA**, designados pela Portaria nº 174/2021, de 02/08/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:
EMPRESA
Nome: ONILTON SOARES DA SILVA ME
CNPJ: 08.876.141/0001-84
Endereço: Rua Piracanjuba, N° 63, Centro, Goiatuba-Go.
Fone: 64 99314-6313
Email: oniltonpiso@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: ONILTON SOARES DA SILVA,
RG: 538527 SSP/GO
CPF: 159.198.381-91
1 – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 013/2021 e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
FORNECEDOR:
Razão Social: **ONILTON SOARES DA SILVA ME**
CNPJ: **08.876.141/0001-84**
Valor total**: R$ 311.073,10 (**Trezentos e onze mil setenta e três reais e dez centavos)

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	50	M2	Vidro Cristal cinza 04 mm Instalado	BLINDEX	R$ 161,00	R$ 8.050,00

2	50	M2	Vidro Temperado incolor 8 mm Instalado	BLINDEX	R$ 290,00	R$ 14.500,00
3	50	M2	Vidro Temperado incolor 10 mm Instalado	BLINDEX	R$ 397,00	R$ 19.850,00
4	100	M2	Vidro Temperado incolor 8 mm Instalado c/ alumínios e ferragens	BLINDEX	R$ 430,00	R$ 43.000,00
5	100	M2	Vidro Temperado incolor 10 mm instalado c/ alumínio e ferragens	BLINDEX	R$ 588,00	R$ 58.800,00
6	200	M2	Granito Polido P/Bancada 2 Cm	FORTALEZA	R$ 382,00	R$ 76.400,00
7	100	M2	Granito Polido para Divisória Cinza 2 Cm	FORTALEZA	R$ 331,00	R$ 33.100,00
8	100	M2	Granito Polido para Piso Cinza	FORTALEZA	R$ 145,00	R$ 14.500,00
25	20	UND	Fechadura Tipo Alavanca	STAM	R$ 70,00	R$ 1.400,00
27	50	UND	Fita Crepe 18mm X 50m	3M	R$ 21,00	R$ 1.050,00
34	250	M2	Lona Plástica Preta (1x8)	PVC	R$ 7,80	R$ 1.950,00
47	15	UND	Torques Profissional 12"	VILLENA	R$ 58,00	R$ 870,00
54	30	UND	Adaptador Sold.Curto C/Br P/Registro 75x2.1/2"	KRONA	R$ 6,65	R$ 199,50
55	30	UND	Adaptador Sold.Curto C/Br P/Registro 85x3"	KRONA	R$ 9,78	R$ 293,40
56	20	UND	Adesivo Plástico - Frasco 850 G	TIGRE	R$ 17,32	R$ 346,40
64	100	UND	Bucha de Redução Soldável Longa 75 X 50 Mm	KRONA	R$ 15,65	R$ 1.565,00
73	80	UND	Curva 90 Graus Longa 100 Mm (Esgoto)	KRONA	R$ 25,17	R$ 2.013,60
77	100	UND	Fita Veda rosca 12 Mm X25m	TIGRE	R$ 8,20	R$ 820,00
88	80	UND	Ligação Flexível (Engate) Pvc 1/2" 40cm	KRONA	R$ 10,65	R$ 852,00
99	15	UND	Registro De Gaveta C/Canopla Diam.1.1/2" - C-50	KRONA	R$ 98,00	R$ 1.470,00
105	5	UND	Tampa Ferro Fundido (Incêndio) 40 X 60 Cm - Peso 13Kg	KRONA	R$ 178,61	R$ 893,05
115	20	UND	Tubo Leve Pvc Rígido Diam. 150 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R$ 199,26	R$ 3.985,20
116	25	UND	Tubo Leve Pvc Rígido Diam. 200 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R$ 277,66	R$ 6.941,50
118	30	UND	Tubo Soldável P/Esgoto Diâmetro 75 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R$ 60,44	R$ 1.813,20
119	30	UND	Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 40 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R$ 29,40	R$ 882,00
120	30	UND	Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 50 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R$ 79,06	R$ 2.371,80
121	20	UND	Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 75 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R$ 74,48	R$ 2.234,00
123	10	UND	União Soldável Diâmetro 75 Mm	KRONA	R$ 17,64	R$ 176,40
125	10	UND	Válvula Descarga Hidra/Docol (Base E Acabamento Plástico)	KRONA	R$ 143,74	R$ 1.437,40
127	500	UND	Placa de Ventilação Telha Canalete 49	ETERNIT	R$ 5,64	R$ 2.820,00
128	10	UND	Boia elétrica de nível	ANAUGER	R$ 119,56	R$ 1.195,60
129	05	UND	Bomba submersa 900	ANAUGER	R$ 445,73	R$ 2.228,65
130	80	MT	Madeira cerrada tipo tabua, Pinus Tam. 30 x 3,00	FORTALEZA	R$ 38,30	R$ 3.064,00
VALOR TOTAL						**R$ 311.073,10**

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais em 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;
Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial n° 013/2021** e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar a prestação dos serviços contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Disponibilizar os materiais licitados em no máximo 48 horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração da FESG.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas podendo ser dividido em até 03 (três) vezes, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser paga até trinta dias após a entrega e conferencia dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

– DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 23 de setembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

ONILTON SOARES DA SILVA ME
CNPJ: 08.876.141/0001-84

Testemunhas:

_____
Nome
CPF n°

_____
Nome
CPF n°

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C049F791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Processo: nº. 3944/2021

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 009/2021, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os valores dos itens AGULHA DESC. 25X8 C/100UN, AGULHA DESC. 13X4,5C/100UN, ALGODÃO HIDROFOLIO. PCT 500G, ATADURA GESSADA 10CMX30MT, FILME P/ RAIO X24X30 C 100 UNI, SCALP 23G, SCALP 25G, COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT,COLETRO PERFURO CORTANTE 13 LT, COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/ 60 UNI, ELETRODO ESPUMA EIA 4532MM C/50 UN, EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO MICROGOTAS, ESPECULO VAGINAL TAM P, ESPECULO VAGINAL TAM M, SACO DE LIXO TAM 30L C/100, SACO DE LIXO TAM 50 L C/100. da Ata de Registro de Preço nº 009/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2021, para a empresa RC HOSPITALAR LTDA CNPJ: 35.188.925/0001-92.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 009/2021, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1/14	AGULHA DESC. 25X8 C/100UN	WITEX	144CX	55 CX	R$9,86	89 CX	R$ 13,85	R$1.232,65
1/16	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100UN	WITEX	124CX	46 CX	R$ 10,27	78 CX	R$ 13,85	R$ 1.080,30
1/30	ALGODÃO H. PCT 500G	FAROL	170 UN	52 UN	R$ 9,99	118 UN	R$ 13,00	R$ 1.534,00
1/59	ATADURA GESSADA 10CMX3MT	POLARFLIX	4 CX	3 CX	R$ 30,00	1 CX	R$ 37,80	R$ 37,80
1/226	FILME P/ RAIO X 24X30 C/ 100 UN	FUJIFILME	20 CX	7 CX	R$ 147,22	13 CX	R$ 212,80	R$ 2.766,40
1/227	FILME P/ RAIO X 35X35 C/ 100 UN	FUJIFILME	25 CX	6 CX	R$ 250,00	19 CX	R$ 340,00	R$ 6.460,00
1/256	GAZES HID. CRISTAL 6,5X6,5 9 FIOS/2CM C 500 UN	ECOMAX	2.700 UN	750 UN	R$ 13,99	1.950 UN	R$18,02	R$ 35.139,00

1/400	SCALP 23G	LABOR IMPORT	6.800 UN	700 UN	R$ 0,2046	6.100 UN	R$ 0,28	R$ 1.708,00
1/402	SCALP 25G	MEDIX	9.300 UN	800 UN	R$ 0,21	8.500 UN	R$0,28	R$ 2.380,00
1/158	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	FLEXPELL	160 UN	100 UN	R$ 7,89	60 UN	R$ 12,21	R$ 732,60
1/157	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	DESCARPA CK	200 UN	100 UN	R$ 6,35	100 UN	R$ 9,45	R$ 945,00
1/163	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 C/ 60UN	ANAPOLIS	106 PC	20 PC	R$ 49,49	86 PC	R$60,21	R$ 5.178,06
1/200	ELETRODO ESPUMA EIA 4532MM C/50 UN	SOLIDOR	130 UN	75 UN	R$ 15,59	55 UN	R$ 19,23	R$ 1.057,65
1/205	EQUIPO MACROGOTAS	MEDIX	14.500 UN	2.750 UN	R$ 0,88	11.750 UN	R$ 1,19	R$ 13.982,50
1/206	EQUIPO MICROGOTAS	BIOSANI	500 UN	150 UN	R$ 0,79	350 UN	R$1,75	R$ 612,50
1/213	ESPECULO VAGINAL TAM P	VAGISPEC	300 UN	150 UN	R$ 0,81	150 UN	R$ 3,49	R$ 523,50
1/212	ESPECULO VAGINAL TAM M	VAGISPEC	400 UN	200 UN	R$ 0,91	200 UN	R$ 3,73	R$ 746,00
1/393	SACO DE LIXO TAM 30 L C/100	AZEPLAST	100 UN	35 UN	R$ 18,99	65 UN	R$ 29,78	R$ 1.935,70
1/395	SACO DE LIXO TAM 50 L C/100	AZEPLAST	30 UN	15 UN	R$ 26,50	15 UN	R$ 40,36	R$ 605,40

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1/14	AGULHA DESC. 25X8 C/100UN	WITEX	R$ 13,85
1/16	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100UN	WITEX	R$ 13,85
1/30	ALGODÃO H. PCT 500G	FAROL	R$ 13,00
1/59	ATADURA GESSADA 10CMX30MT	POLARFLIX	R$ 37,80
1/226	FILME P/ RAIO X 24X30 C/ 100 UN	FUJIFILME	R$ 212,80
1/227	FILME P/ RAIO X 35X35 C/ 100 UN	FUJIFILME	R$ 340,00
1/256	GAZES HID. CRISTAL 6,5X6,5 9 FIOS/2CM C 500 UN	ECOMAX	R$18,02
1/400	SCALP 23G	LABOR IMPORT	R$ 0,28
1/402	SCALP 25G	MEDIX	R$0,28
1/158	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	FLEXPELL	R$ 12,21
1/157	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	DESCARPA CK	R$ 9,45
1/163	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 C/ 60UN	ANAPOLIS	R$60,21
1/200	ELETRODO ESPUMA EIA 4532MM C/50 UN	SOLIDOR	R$ 19,23
1/205	EQUIPO MACROGOTAS	MEDIX	R$ 1,19
1/206	EQUIPO MICROGOTAS	BIOSANI	R$1,75
1/213	ESPECULO VAGINAL TAM P	VAGISPEC	R$ 3,49
1/212	ESPECULO VAGINAL TAM M	VAGISPEC	R$ 3,73
1/393	SACO DE LIXO TAM 30 L C/100	AZEPLAST	R$ 29,78
1/395	SACO DE LIXO TAM 50 L C/100	AZEPLAST	R$ 40,36

Montes Claros de Goiás, 23 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora do FMS

RC HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.258.063/0001-15

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D934595B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ARP N° 001/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ARP Nº 001/2021

Processo: nº. 4040/2021

Assunto: Retificação do valor unitário registrado no Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor da gasolina conforme o equilíbrio a Ata de Registro de Preço nº 001/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.
Clausula Primeira: Fica alterado o preço do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	TOTAL	4.000,0000	LT	R$ 6.5400	R$ 26.160,0000

Clausula Segunda: Fica RATIFICADA o Termo de Adesão da ARP 001/2021, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	TOTAL	4.000,0000	LT	R$ 6.6500	R$ 26.600,0000

Montes Claros de Goiás, 21 de setembro de 2021.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS BARBOSA
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9B8D2941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ARP N° 001/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ARP Nº 001/2021

Processo: nº. 4039/2021

Assunto: Retificação do valor unitário registrado no Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor do óleo diesel S-10 conforme o equilíbrio a Ata de Registro de Preço nº 001/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.
Clausula Primeira: Fica alterado o preço do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	8.500,0000	LT	R$ 4.9100	R$ 41.735,0000

Clausula Segunda: Fica RATIFICADA o Termo de Adesão da ARP 001/2021, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	8.500,0000	LT	R$ 4.9700	R$ 42.245,0000

Montes Claros de Goiás, 21 de setembro de 2021.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

WEDER JOSE GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1B3F5B9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 211/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 211/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**211/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 41.105.485/0001-65
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 120.170,00**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**29/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:976B5099

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2021

Dispensa 148/2021
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0037.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	200,00
TOTAL				**200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES **CNPJ/CPF:** 00.302.007/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CANETA PILOTAZUL HI-TECPOINT 0,5-V5 MARCA DIXTAL	UNIDADE		5,0000	40,0000	200,0000
Total						**200,0000**	
Total						**200,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8A0BDD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 378/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 378/2021

Processo Administrativo: 9321/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXTINTOR ABC 2 KG. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em recarga de extintor abc 2 kg, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **JCM CARIMBOS E EXTINTORES EIRELI-ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em extintor abc 2 kg, para atender o Fundo Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JCM CARIMBOS E EXTINTORES EIRELI-ME, **CNPJ:** 36.921.090/0001-09					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	EXTINTOR ABC 2 KG	50,00	50,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					50,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JCM CARIMBOS E EXTINTORES EIRELI-ME,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 36.921.090/0001-09, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 50,00 (**Cinquenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:750D6CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2021

Processo administrativo: 9342/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em material de processamento de dados.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de processamentos de dados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:08.342.884/0001-74**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
84994	1	1	UN	ROTEADOR WIFI TP INK	198,00	198,00
11969	1	1	UN	TECLADO	49,90	49,90
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						247,90

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 247,90(**duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E9AA1B63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL).

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 17968/2021

Validade: 12 MESES.

Às 09h00 do dia 02 de setembro de 2021, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 -CENTRO, CEP:73.900-000 , inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 043/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). , do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL). na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI
31.007.309/0001-37

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PAPEL SULFITE A4	DATAPEL	CX	2.000,0000	182,0000	364.000,0000

1. Objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL). para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 043/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 043/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI CNPJ: 31.007.309/0001-37, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) .

POSSE/GO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro Equipe 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe 827.511.021-15

Contratadas:

Naama Gonçalves Ribeiro Eireli
ALANA GONÇALVES MENDES
Com Procuração 005.717.381-84

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AB03C6FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 DO CONTRATO Nº 040/2021, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO QUE CONCERNE A MARCA/MODELO DO LOTE Nº 06.

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier n° 330 Centro Trindade – Goiás, neste ato representado pelo GESTOR MUNICIPAL, Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado de **CONTRATANTE**;

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.329.685/0001–30, com sede na Praça Professor Hellon Gomide, S/N, Jardim Nossa Senhora Perpetuo Socorro, por intermédio de seu Gestor Sr. **ROGERIO TAVEIRA MIGUEL**, brasileiro, médico, portador do CRM de n° 6418, e do CPF n° 006.331.407-08, residente e domiciliado na Rua B. 28, Jardins Paris, Qd.23 B, Lt.02, Goiânia/GO, doravante designado de **CONTRATANTE**;

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 11.370.452/0001-81, com sede na Praça Constantino Xavier, n° 330 Centro Trindade – Goiás, neste ato representado pela GESTORA, SRª. **GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR**, brasileira, portadora do RG de n° 5075093 2ª VIA SSP/GO, e do CPF de n° 030.818.571-47, residente e domiciliado Rua Santo Afonso, qd. 19, lt. 01, nº 245, Jd. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro em Trindade – GO, doravante designado de **CONTRATANTE**;

Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. 040/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a alteração contratual no que concerne ao item do Lote 06 **JEEP COMPASS 2.0 FLEX LONGITUDE AUTOMATICA** para **MITSUBISHI ASX – GLS – 2.0 - FLEX**, conforme abaixo:

CONTRATO ANTERIOR:

LOTE 06 - VEÍCULO TIPO SUV			
ITEM	**QTD.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
01	12	MÊS	VEICULO TIPO SUV, ZERO KILOMETRO, MOTOR NO MINIMO 2.0, POTENCIA MINIMA DE 159 CV, FABRICAÇÃO 2020 OU SUPERIOR CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM NO MÍNIMO 410 LITROS, 4 CILINDROS, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL), 04 PORTAS, COR BRANCO, CAMBIO AUTOMÁTICO EQUIPADO COM: FAROIS DE NEBLINA, LUZES DIURNA, ALARME, TRAVA ELETRICA, RETROVISORES COM REGULAGEM ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS, RODAS LIGA LEVE ARO NO MINIMO 18, AR CONDICIONADO COM REGULAGEM AUTOMATICA, FREIO A DISCO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E OU ELETRICA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM CAMERA DE RE, CENTRAL MULTIMÍDIA, COMPUTADOR DE BORDO, COMANDO INTERNO DO PORTA MALA, TRÊS APOIO DE CABEÇA TRASEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA. EQUIPADO COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E COM JOGO DE TAPETES COMPLETO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO CONFORME DETERMINA A LEI. O VEÍCULO DEVERÁ SER LICENCIADO E EMPLACADO E ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS, **MARCA: JEEP COMPASS 2.0 FLEX LONGITUDE AUTOMATICA.**

CONTRATO ATUAL:

LOTE 06 - VEÍCULO TIPO SUV			
ITEM	**QTD.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
01	12	MÊS	VEICULO TIPO SUV, ZERO KILOMETRO, MOTOR NO MINIMO 2.0, POTENCIA MINIMA DE 159 CV, FABRICAÇÃO 2020 OU SUPERIOR CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM NO MÍNIMO 410 LITROS, 4 CILINDROS, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL), 04 PORTAS, COR BRANCO, CAMBIO AUTOMÁTICO EQUIPADO COM: FAROIS DE NEBLINA, LUZES DIURNA, ALARME, TRAVA ELETRICA, RETROVISORES COM REGULAGEM ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS, RODAS LIGA LEVE ARO NO MINIMO 18, AR CONDICIONADO COM REGULAGEM AUTOMATICA, FREIO A DISCO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E OU ELETRICA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM CAMERA DE RE, CENTRAL MULTIMÍDIA, COMPUTADOR DE BORDO, COMANDO INTERNO DO PORTA MALA, TRÊS APOIO DE CABEÇA TRASEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA. EQUIPADO COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E COM JOGO DE TAPETES COMPLETO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO CONFORME DETERMINA A LEI. O VEÍCULO DEVERÁ SER LICENCIADO E EMPLACADO E ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS, **MARCA: MITSUBISHI ASX – GLS – 2.0 - FLEX**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato acima supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Trindade, 22 de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor Do Executivo
Contratante

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor Do FMS
Contratante

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora Do FMAS
Contratante

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:09933443

